LEI N.º 643/04

Dá denominação à rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Clarindo Marques de Abreu"**, a antiga Rua L no Loteamento Vale do Sol 03, com início a Rua E e término na Rua N.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz, 26 de abril de 2004.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL